Resolução nº : 3596/2003
Protocolo nº : 170935/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : AMA DO NÚCLEO AVANÇADO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE QUEDAS DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre AMA DO NÚCLEO AVANÇADO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE QUEDAS DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 1.357,20 (mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 10 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente